

1. **Definições**
	1. O que é censura?

Quando governos ou outros grupos poderosos estabelecem limites à liberdade de expressão das pessoas, impedindo-as de ter acesso a determinadas informações ou de expressar seu pensamento artístico, científico e intelectual de certa forma, isso é chamado de censura. Aqueles que a praticam são denominados censores, os quais costumam examinar diversos materiais: impressos, sonoros, visuais, audiovisuais, virtuais, entre outros.

* 1. O que é liberdade de imprensa?

Liberdade de imprensa é o direito de um indivíduo de publicar e dispor de acesso à informação através de meios de comunicação sem interferência do estado. A liberdade de imprensa se estende desde as formas mais tradicionais de comunicação como o jornal impresso até a mídia eletrônica, como rádio, televisão e Internet. A mídia fornece informações ao público ao mesmo tempo que é um meio de discussão, assim, cumprindo as funções de buscar a verdade, educar o público e servir de fiscalizador do governo. Tais objetivos devem ser protegidos por lei e isso ocorre através do direito à liberdade de imprensa.

1. **A História do Debate**
	1. No Mundo

Com a invenção da impressão mecanizada, no século XV, por Johann Gutenberg, a proliferação de livros, jornais e outras publicações tomaram uma escala extraordinária, o que levou também à propagação de ideias mais rapidamente e mais longe do que nunca. Por conseguinte, temerosos governantes e a receosa Igreja foram rápidos ao institucionalizar medidas de censura.

O primeiro ato em resposta a tal repressão aconteceu no Parlamento inglês com o discurso anti-censura, “Areopagítica”, do poeta John Milton em 1644. Todavia, a primeira lei que oficializou a liberdade de imprensa, a chamada “Lei de Liberdade de Imprensa de 1766”, só surgiu 122 anos mais tarde na Suécia.

A influência de tal marco foi sentida, em seguida, na França com a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, a qual certificava que “a livre comunicação de ideias e das opiniões é um dos mais preciosos direitos do homem”. Dois anos mais tarde, os Estados Unidos sancionou a Primeira Emenda, que vetava a elaboração de leis contra a liberdade de expressão. E, finalmente, em 1948, o direito à liberdade de imprensa foi garantido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos.

* 1. No Brasil

A história da censura no Brasil começa durante o período colonial, quando a circulação de livros com ideias iluministas era proibida. “Já na época do Império, os inimigos eram os republicanos e, portanto, tudo aquilo que criavam" afirma o historiador Luiz Antonio Dias, professor e coordenador do curso de história da PUC-SP.

Em 1937, a palavra “censura” tomou, contudo, um novo patamar durante o Estado Novo. Seu órgão, o Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), tinha como único objetivo censurar os meios de comunicação que representassem uma ameaça à imagem do governo e de seu governante, Getúlio Vargas. Em 1972, a consolidação dessa “aparelhagem” veio com a Divisão de Censura e Diversões Públicas, órgão da ditadura militar. A posterior instauração do Ato Institucional nº 5 (AI-5), em dezembro de 1968, intensificou a proibição da livre circulação de ideias.

Por fim, chegou a Constituição Federal de 1988, a qual proíbe qualquer espécie de repressão — de natureza política, ideológica ou artística — e garante a livre manifestação do pensamento.

1. **O desejo da (prévia) censura**

Da onde vem o desejo da censura? Quais são as justificativas apresentadas pelos que defendem alguma forma de censura? Como observado no artigo de Eugênio Bucci “O Desejo de Censura”, tanto à esquerda quanto à direita há pessoas que defendem variados tipos de censura e controle da imprensa e da manifestação artística. Parte da esquerda no Brasil, por exemplo, propõe a regulação da mídia. Nesse caso, a justificativa apresentada é que as elites detêm poder demais. Já à direita existe a justificativa de defesa dos bons costumes, da disciplina e da hierarquia. Como diz o autor, trata-se de uma abominação da liberdade, da dissidência e do contraditório, para preservar a narrativa de seu grupo. Essa ideia é partilhada tanto pela parte da direita como pela parte da esquerda que têm tendências autoritárias.

Outra justificativa apresentada para a censura é evitar a publicação de mentiras. Nesse caso, Bucci se coloca contra a censura prévia, mas a favor de haver consequências posteriores à publicação, com penalidades aplicadas pelo judiciário. Se provocado, o Estado deveria manter a mesma posição que adota em relação à proteção da intimidade, ou seja, ele não pode interferir na produção jornalística previamente, até o momento da publicação. Se acionado, o judiciário pode reparar somente os danos causados pela eventual publicação de mentiras ou violações de intimidade das pessoas.

Se a censura prévia durante a ditadura militar e o período do Estado Novo é mais associada a departamentos específicos do Poder Executivo, como o Departamento de Imprensa e Propaganda criado por Getúlio Vargas, mais recentemente o Brasil enfrenta o debate sobre a censura prévia judicial. O próprio artigo de Bucci foi uma reação à determinação judicial de 2009 para que o Estadão não publicasse informações sobre uma investigação que atingia Fernando Sarney, filho do ex-presidente José Sarney.

Já Cynthia Semíramis Machado Vianna, em artigo publicado no site ConJur em 2003, reagia contra ordem judicial que proibiu o jornal Correio Braziliense de publicar ligações telefônicas que pudessem comprometer o governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz. A ordem ocorreu mesmo antes de ser publicada reportagem sobre as ligações. A autora também se coloca contra a censura prévia em qualquer hipótese, enquanto defende a possibilidade de se obter direito de resposta, mas apenas após a publicação do conteúdo.

1. **Atualidades**

Como Renan Quinalha, advogado e professor de Direito da Unifesp, afirmou em entrevista à Revista Galileu, “Por ter vindo após um período conturbado, nossa Constituição consagra a liberdade em todas as dimensões. A questão é que o Estado, em vez de fazer com que ela seja cumprida, atualmente está violando suas normas”. Atualmente foram registrados diversos episódios de censura em nosso país, como as censuras judiciais, de caráter político e referentes à imprensa, que citamos anteriormente.

Além disso, estamos presenciando censura frequente a manifestações culturais e artísticas, por parte do Estado e por grupos da própria sociedade. Em 2017, houve o cancelamento da exposição “Queermuseum” pelo Santander Cultural após manifestações de grupos conservadores. Em setembro de 2019, o prefeito do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella, mandou que se recolhesse da Bienal do Livro a HQ “Vingadores, a cruzada das crianças”, que traz imagens de um beijo gay. Também em 2019, a Ancine (Agência Nacional do Cinema) foi alvo de fortes críticas e ameaças por parte do presidente Jair Bolsonaro, que procurou vetar obras audiovisuais com temática LGBT que buscavam autorização da Agência para captação de recursos. Mais tarde, em dezembro do mesmo ano, a própria Ancine vetou a exibição do filme “A Vida Invisível”, de Karim Aïnouz. Recentemente, no carnaval de Recife, duas bandas locais alegaram ter sido impedidas por policiais militares de tocar músicas de Chico Science e Nação Zumbi, com teor de crítica social.

Exemplos não faltam e são reflexos de um governo que não preza pela liberdade de expressão, mas pretende alinhar a sociedade à sua ideologia conservadora, defensora da “moral e dos bons costumes”.

A sociedade, por sua vez, mostra-se dividida: há grupos que se posicionam fortemente contra a censura, tanto a classe artística quanto a população em geral, e reagem por meio de manifestações (a HQ que Crivella tentou censurar, por exemplo, esgotou na Bienal - um efeito surpreendente da reclamação do prefeito); e há grupos conservadores que veem a censura com bons olho. Por exemplo, no dia 15 de março de 2020, foram feitos atos pró-governo a favor do fechamento do STF e alguns de seus participantes pediam inclusive pela volta do Ato Institucional nº 5 (AI-5), que quando instaurado (1968) promoveu a suspensão das liberdades democráticas e direitos constitucionais.

**Bibliografia:**

* O Desejo de Censura, por Eugênio Bucci (artigo publicado em O Estado de S. Paulo no dia 31 de julho de 2011, no Caderno Especial Sob Censura, páginas H7, H8 e H9)
* Censura prévia: uma ameaça atual e um desrespeito à Constituição, por Cynthia Semíramis Machado Vianna (artigo publicado em 09/02/2003 no site Conjur)
* Censura, Britannica Escola. Web, 2020. Disponível em: <<https://escola.britannica.com.br/artigo/censura/480935>>
* Media freedom, de Jennifer L. Eagan, em Encyclopædia Britannica. 02 de agosto de 2013. Disponível em: <<https://www.britannica.com/topic/media-freedom>>
* A Brief History of Press Freedom, de John M. Cunningham, em Encyclopædia Britannica. Disponível em: <<https://www.britannica.com/story/250-years-of-press-freedom>>
* Freedom of the Press Act of 1766, de Lennart Weibull, em Encyclopædia Britannica. 02 de dezembro de 2019. Disponível em: <<https://www.britannica.com/topic/Freedom-of-the-Press-Act-of-1766>>
* A história explica por que ainda há tanta censura no Brasil, de Beatriz Lourenço, em Revista Galileu. 15 de março de 2020. Disponível em: <<https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/noticia/2020/03/historia-explica-por-que-ainda-ha-tanta-censura-no-brasil.html>>

**Grupo:**

* 1) Definições e a 2) A História do Debate por Gabriella Ramus
* 3) O desejo da (prévia) censura por Artur Zalewska
* 4) Atualidades por Luisa Martins Costa

Jornalismo (noturno)

Prof. Eugênio Bucci

18/03/2020